EDITAL Nº 018/2026 – PROFEI/UNESPAR

RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA ANÁLISE DA BANCA VERIFICADORA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), a Resolução nº 022/2021 – CEPE/Unespar (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação) e o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo PROFEI – Turma 2027, torna pública a relação das pessoas candidatas com deficiência, optantes pela reserva de vagas e aprovadas na etapa de análise do projeto de pesquisa, cuja documentação será analisada pela Banca Verificadora PcD, conforme segue:

DA ANÁLISE DA BANCA VERIFICADORA PcD

Art. 1º A documentação das pessoas candidatas relacionadas abaixo será analisada pela Banca Verificadora PcD no dia **30 de novembro de 2026.**

Nº	Candidatura (A/Z)	Campus / Linha
1	Anderson Henrique de Alcantara	Apucarana – Linha III
2	Andreia Cristina Specht	Curitiba II – Linha III
3	Ariete Schlichting	Curitiba II – Linha III
4	Cristiano da Silva de Lima	Curitiba II – Linha II
5	Edilane da Silva de Oliveira	Paranaguá – Linha III
6	Gleys Kelly Monteiro Galvão Fernandes	Curitiba II – Linha III
7	Gracieli Martins Ramos Bernardo	Apucarana – Linha III
8	Jaqueline C de Oliveira	Paranavaí – Linha I
9	José Paulino Rocha Junior	Paranaguá – Linha II
10	Juniomar Ramos	Apucarana – Linha III
11	Katheryne Padilha e Borges	Paranavaí – Linha III
12	Luciane Cristina Kaminski Vaudan	União da Vitória – Linha III
13	Marcia Paixão da Silva	União da Vitória – Linha I
14	Maria Eduarda dos Santos Xavier	Paranaguá – Linha III
15	Marisa Amancio Bis Feliciano	Paranavaí – Linha II
16	Mirian Patricia de Brito Pepi	Paranaguá – Linha III
17	Rosangela Manfre Pires de Paula	Paranaguá – Linha III
18	Selma Camila Silveira dos Santos	Paranaguá – Linha III
19	Silvana Castilho Barboza	União da Vitória – Linha III
20	Silvana de Souza Machado da Silva	Curitiba II – Linha III

Parágrafo único. A análise será realizada exclusivamente pela comissão, **SEM A PRESENÇA DAS PESSOAS CANDIDATAS**, com base na documentação enviada no ato da inscrição.

Art. 2º Serão analisados pela banca os documentos comprobatórios da condição declarada, apresentados na inscrição conforme o Edital nº 01/2026:

I – laudo médico ou documento equivalente, que contenha as informações necessárias para a análise da condição de pessoa com deficiência.

Art. 3º A banca verificará a condição de pessoa com deficiência considerando os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos do art. 2º da Lei

nº 13.146/2015, bem como a Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a legislação vigente.

Art. 4º A pessoa candidata que não apresentou a documentação exigida, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for validada pela banca, permanecerá no processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência, conforme o Edital nº 01/2026.

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA

Art. 6º A composição da banca segue a Resolução nº 022/2021 – CEPE/Unespar.

DO CRONOGRAMA

Art. 7º O cronograma desta ação afirmativa dar-se-á conforme segue, em consonância com o Edital nº 01/2026 – PROFEI:

Data/Período	Ação	Quem	Onde
26/11/2026	Publicação deste Edital	PROFEI	Site PROFEI
30/11/2026	Análise da documentação pela Banca Verificadora PcD	Banca	—
01/12/2026	Publicação do Edital de Resultado Preliminar	PROFEI	Site PROFEI
10/12/2026 a 11/12/2026	Interposição de recurso	Candidaturas	E-mail direitos.humanos@unespar.edu.br
17/12/2026	Reanálise recursal (se houver)	Banca	-----
18/12/2026	Publicação do Edital de Resultado Final	PROFEI	Site PROFEI

DO RECURSO

Art. 8º As pessoas candidatas com resultado INDEFERIDO no Edital de Resultado Preliminar poderão interpor recurso no período previsto no cronograma do Art. 7º, preenchendo e assinando o Anexo I deste Edital, para o e-mail **direitos.humanos@unespar.edu.br**. Conforme estabelecido no Edital Nacional 01/2026 não serão aceitos documentos enviados fora do período destinado às inscrições no processo seletivo,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As publicações deste Processo Seletivo estarão disponíveis na página do PROFEI/Unespar, no ícone Editais: https://profei.unespar.edu.br/.

Art. 10. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas vigentes.

Paranaguá, 26 de novembro de 2026.

Sandra Garcia Neves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva
PROFEI/Unespar – Campus de Paranaguá
Portaria nº 1217/2026

ANEXO I – EDITAL Nº ___/2026 – PROFEI/UNESPAR

FORMULÁRIO PARA IMPETRAR RECURSO AO RESULTADO DA BANCA VERIFICADORA PcD

À Comissão do Processo Seletivo PROFEI/Unespar – Turma 2027,

Eu, _____, CPF: _____, pessoa inscrita e autodeclarada com deficiência, optante da reserva de vagas no Processo Seletivo PROFEI – Turma 2027 (Edital nº 01/2026), na linha de pesquisa _____, venho impetrar recurso contra o resultado publicado no Edital de Resultado Preliminar, no qual fui indeferida(o), com base na seguinte fundamentação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data: _____

Assinatura: _____